



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul- Supervisão

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0039031-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	10050000450/19	NUCLEO POUSO ALEGRE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: 00345042-6 / MARCELO RAMOS CHAIB	CPF/CNPJ: 097.776.688-80
Endereço: RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 745	Bairro: Castelo Branco
Município: CAMPINAS	UF: SP

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: 00345042-6 / MARCELO RAMOS CHAIB	CPF/CNPJ: 097.776.688-80
Endereço: RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 745	Bairro: Castelo Branco
Município: CAMPINAS	UF: SP

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: LOTE Nº. 01-A, QUADRA H Lot. Recando do Selado.	Área Total (ha): 0,0610
Registro nº: 16.202	Área Total RL (ha): NA

Município/Distrito:	CAMANDUCAIA / MONTE VERDE		UF: MG	
Coordenada Plana (UTM) :X 394.458 Y 7.471.544	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23k		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): NÃO SE APLICA (NA)				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0134	HA	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Construção de edificação e via de acesso	ha	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0134	Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária	Média	0,0134
Total:	0,0134		Total:	0,0134
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira	Espécies nativas	8,31	M3	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Luís Fernando Rocha Borges – MASP: 1147282-6

Data da Vistoria: 12/02/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 20/08/2020 Validade: 3 (três) anos.	<p>Observações:</p> <p>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</p> <p><i>Documento SEI n. 15487067.</i></p>
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23 K	394.458 394.457	7.471.544 7.471.542

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Realizar as obras de corte das árvores em época de estiagem, a fim de reduzir o risco de carreamento de partículas sólidas para o curso d'água causando assoreamento;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Destinação adequada aos rejeitos produzidos na área, evitando que os mesmos venham a permanecer dispersos pelo empreendimento;
- Eventuais epífitas dispostas nas árvores autorizadas devem ser transplantadas para fragmento preservado no lote;
- Adotar técnicas de afugentamento para fuga espontânea da fauna através de supressão da vegetação de forma sequencial iniciando com a limpeza/remoção de sub-bosque, com instrumentos como foice e facão, seguida de retirada com motosserra (cortes dos troncos, empilhamento, remoção da galhada) e somente depois, quando necessário, a intervenção poderá ser efetuada com uso de maquinário removendo galhadas restantes e folhagens, assim como destoca e revolvimento de terra para limpeza sendo que animais da fauna visualizados devem ser direcionados à área de escape (área de vegetação com conectividade próxima a intervenção).

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

- Proteção de 30% da cobertura vegetal nativa, área de 00,01,90 ha e servidão de 00,02,86 ha da cobertura vegetal nativa, sitiadas no interior da propriedade Lote 01-A da Quadra H, totalizando 00,04,76

ha, coordenadas geográficas (UTM) 394459 E / 7471545 S e descritas no Projeto Técnico de responsabilidade do Engenheiro Florestal João Paulo Andrade Azevedo, CREA-MG 8121510/D, ART de Obra ou Serviço nº. 1420190000005737882, devendo proteger estas áreas, não sendo autorizado qualquer intervenção, sobretudo no sub-bosque existente.

CONDICONANTES:

Apresentar o TCCF (Termo compensação Mata Atlântica) averbado junto a matrícula do imóvel no prazo de 90 dias após emissão da autorização.

Caso seja notifica via SINAFLOR, realizar as adequações no prazo de 30 dias contados do encaminhamento visando finalização do cadastro do projeto no sistema.

Autorização condicionada a obtenção do Alvará de Construção junto ao município, ente federativo responsável pela verificação do cumprimento das condições estabelecidas na Lei Federal n. 6.766/1979.

12. OBSERVAÇÃO

PROCESSO SEI 2100.01.0015850/2020-29.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 20/08/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18138158** e o código CRC **74F8D175**.